



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA (COFEM) E CONSELHOS REGIONAIS DE MUSEOLOGIA (COREMs)

1 No dia vinte e seis de novembro de 2022, o COFEM realizou a sua 60ª Assembleia Geral
2 Extraordinária pela plataforma Meet. O link <https://meet.google.com/itk-htex-gwx> foi
3 encaminhado aos(as) participantes através do e-mail presidencia.cofem@gmail.com às 09h12.
4 Acessaram o link e participaram da Assembleia os CONSELHEIROS(as) COFEM: Aluane de
5 Sá da Silva, COREM 4R.0198-I, Conselheira Efetiva, residente em Goiânia/GO; Andréa
6 Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I, Conselheira Suplente, residente em Brasília/DF;
7 Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R.0002-IV, Conselheira Efetiva, residente em
8 Curitiba/PR; Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva, residente em
9 Salvador/BA; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, Conselheira Efetiva,
10 residente em Porto Alegre/RS; Janete Rodrigues Santos, COREM1R.0269-I, Conselheira
11 Suplente, residente em Lauro de Freitas/BA; Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I,
12 Conselheira Efetiva, residente no Rio de Janeiro/RJ e Vivian Fava Paternot, COREM 2R.0749-
13 I, Conselheira Suplente, residente no Rio de Janeiro/RJ. Justificaram ausência por motivos
14 pessoais os(as) Conselheiro(as) efetivos(as) Maria Eugênia Saturni [havia comunicado sua
15 impossibilidade no período da manhã]; Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-
16 I, Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I, o Conselheiro Efetivo Marcio Ferreira Rangel,
17 COREM 2R.0509-I e a Conselheira Suplente Claudia Penha, COREM 2R.0359-I. O COFEM
18 não recebeu a justificativa de ausência das Conselheiras Suplentes Ângela Maria de Oliveira
19 Paiva, COREM 5R.0041-I e Pollyne Ferreira de Santana, COREM 4R.0339-I. Participaram
20 os(as) Presidentes dos Conselhos Regionais: Saulo Moreno Rocha, COREM 1R.0510-I,
21 residente em Fortaleza/CE; a Dir. Tesoureira do COREM 1R, Guilhermina de Melo Terra,
22 COREM 1R.0553-III; o Presidente do COREM 2R, Felipe da Silva Carvalho, COREM 2R.1042-
23 I, residente no Rio de Janeiro. O Presidente do COREM 3R Marcelo Scheffer 3R.0233-I, e a
24 Tesoureira Lourdes Maria Agnes, COREM 3R.0237-I. Do COREM 4R, o Presidente José
25 Wilton Guerra COREM 4R-251 II e a Tesoureira do COREM 4R Juliana Monteiro COREM
26 4R.154-I. Pelo COREM 5R, a Presidente Letícia O. Acosta Pôrto, COREM 5R.0106-I,
27 residente em Foz de Iguaçu/PR, o Vice-Presidente Marco Antônio F. Ballester Jr, COREM
28 5R.0054-I, residente em Itajaí/SC e a Tesoureira Poliana Silva Santana, COREM 5R. 0095-I.
29 Em virtude das ausências dos Conselheiros Efetivos os respectivos Suplentes atuarão na
30 condição de Efetivos, com direito a votar durante a Assembleia: Vivian Fava Paternot, COREM
31 2R.0749-I e Janete Rodrigues Santos, COREM1R.0269-I. A PAUTA estipulada contempla a
32 discussão e apresentação dos itens: **1-** Leitura e aprovação da Ata da 59ª AGE; **2-** Regimento
33 Interno da 2ª Região, aprovado na 58ª AGE de 21/05/2022, publicação; **3-** Sites dos COREMs,
34 situação; **4-** Apresentação do Quadro de Atividades 2023 pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e
35 5R (Presidentes); **5-** Apresentação do Plano de Fiscalização Anual 2023 pelos COREMS 1R;
36 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes); **6-** Apresentação da Previsão Orçamentária 2023 de cada
37 COREM (Tesoureiros), e COFEM. Parecer da CTC. Aprovação pelo Plenário. **7-** Avaliação do
38 Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais (Presidentes) e do COFEM; **8-** Convênio
39 Ministério Público do Trabalho. Fiscalização nos Cursos de Formação/Estágios; **9-**
40 Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM–documentos aprovados *Ad referendum*;
41 **10-** Constituição da nova Diretoria do COFEM para um mandato de dois anos, permitida
42 reeleição; **11-** TCU: Comentários sobre a Auditoria de Levantamento do Comprimento da LAI;
43 **12-** Medalha do Mérito Museológico e Comemorações do dia do Museólogo. A reunião teve
44 início às 9h38min com o quórum necessário para os trabalhos. A Presidente agradeceu a
45 presença de todos e comunicou que a Conselheira Maria Eugênia Saturni estará presente na
46 reunião, no período da tarde. A Vice-presidente considerou que seria interessante que se
47 fizesse um *print* dos Conselheiros presentes. O Conselheiro Saulo, do COREM 1R,



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

48 prontificou-se a fazer a fotos dos que estavam presentes e em seguida deu-se início ao
49 cumprimento da pauta prevista, com a 1- aprovação da Ata da 59ª AGE. A Minuta da Ata já
50 tinha sido enviada para todos os Conselheiros, que leram o documento e fizeram as
51 alterações necessárias. **Deliberação do Plenário:** a Ata foi aprovada por unanimidade,
52 através da manifestação dos Conselheiros no *chat* da reunião. Em seguida, a Presidente
53 propôs a alteração de ordem de apresentação de alguns dos itens da pauta, tendo em vista
54 que alguns Conselheiros não poderão participar de toda a AGE, especialmente à tarde. A
55 pauta com essa proposta foi encaminhada a todos os Conselheiros, antes da Assembleia e
56 incluiu, a pedido da Conselheira Claudia Penha, uma breve apresentação das atividades da
57 CFAP, que estuda as áreas e atividades dos museólogos, porque, por motivos particulares,
58 não poderá participar da reunião. Ordem proposta: **2-** Apresentação do Quadro de Atividades
59 2023 pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes); **3-** Apresentação da Previsão
60 Orçamentária 2023 de cada COREM (Tesoureiros), e COFEM. Parecer da CTC. Aprovação
61 pelo Plenário; **4-** Apresentação do Plano de Fiscalização Anual 2023 pelos COREMS 1R; 2R;
62 3R; 4R e 5R (Presidentes); **5-** Avaliação do Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais
63 (Presidentes) e do COFEM; **6-** Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM –
64 documentos aprovados *Ad referendum*; **7-** Convênio Ministério Público do Trabalho.
65 Fiscalização nos Cursos de Formação/Estágios. **8-** TCU: Comentários sobre a Auditoria de
66 Levantamento do Cumprimento da LAI. **9-** Constituição da nova Diretoria do COFEM para um
67 mandato de dois anos, permitida reeleição; **10-** Medalha do Mérito Museológico e
68 Comemorações do dia do Museólogo ; **11-**Regimento Interno da 2ª Região, aprovado na 58ª
69 AGE de 21/05/2022, publicação ;**12-** Sites dos COREMS, situação; 12.1 - CFAP:
70 Apresentação do documento sobre as áreas e atividades do profissional museólogo; 12.2 -
71 Avisos importantes. **Deliberação do Plenário:** a proposta de alteração da pauta foi aprovada.
72 O segundo item da pauta: **2- Apresentação do Quadro de Atividades 2023 pelos COREMS**
73 **1R; 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes), e o 3- Apresentação da Previsão Orçamentária 2023**
74 **de cada COREM (Tesoureiros), e COFEM. Parecer da CTC.** Não puderam ser avaliados
75 pelo Plenário pelas razões apresentadas pela Presidente: O Quadro de Atividades dos
76 COREMs 1, 2, 3, 4 e 5 R faz parte da Previsão Orçamentária. Por conta dos atrasos
77 generalizados dos COREMs, na entrega dos documentos da Prestação de Contas 2021
78 (Anexo Quadro 1) e apresentação da Previsão Orçamentária para 2023 (Anexo Quadro 2), a
79 Presidente do COFEM apresentou tabelas onde constam as datas de entrada, destes
80 documentos no e-mail presidencia.cofem@gmail.com, portanto, por decisão da Diretoria, em
81 conjunto com a CTC, tais documentos serão analisados pela ordem de chegada. A Presidente
82 compartilhou a tabela de entrada dos documentos na forma citada no e-mail
83 presidencia.cofem@gmail.com e comentou que apesar da Diretoria ter elaborado o Manual
84 (Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs), nem todos estão seguindo as
85 orientações ali disponibilizadas, por isso os Conselheiros estão vendo os documentos
86 apresentados na tabela de forma tão desigual, sem uma unidade, como demonstrado na
87 Previsão Orçamentária. Após alguns comentários sobre os documentos e da forma como
88 chegaram, a Presidente informou que não será possível aprová-los, nesta reunião
89 considerando que, além de atrasados, chegaram incompletos. Na próxima reunião da CTC
90 serão analisados os documentos da Prestação de Contas 2021, e depois os da Previsão
91 Orçamentária 2023. O COREMs 1R, 3R e 4R enviaram durante o ano suas prestações de
92 contas. O COREM 4R já teve a Prestação de Contas aprovada e o 1R e 3R estão em análise,
93 e enviaram os documentos solicitados para o cumprimento das exigências, cujos documentos
94 deverão ser analisados na próxima reunião. A Conselheira Lourdes Agnes, do COREM 3R
95 informou, no *chat* que estão providenciando as assinaturas na ata e demais documentos
96 solicitados. E que no decorrer desta próxima semana serão enviados. Para a próxima



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

97 Assembleia deverá ser elaborada a Resolução de aprovação da Prestação de Contas. A
98 Presidente perguntou se as Conselheiras Aluane e Janete, membros da CTC, gostariam de
99 fazer algum comentário. A Conselheira Aluane iniciou sua fala, mas teve problemas na
100 transmissão e a Conselheira Janete informou que a CTC está aguardando o retorno da
101 documentação, e que estão preocupados com a demora para fechar a aprovação dos
102 documentos de 2021. Embora a Comissão compreenda a dificuldade de todos, também
103 reconhece que há necessidade de todos cumprirem os prazos. Enfatizou que os COREMs só
104 poderão fazer uso do orçamento quando as POs estiverem aprovadas. Janete enfatizou que a
105 linguagem da contabilidade não é uma área de domínio da museologia, mas que os membros
106 da Comissão fazem um esforço para aprender em conjunto, e realizar o trabalho da melhor
107 forma possível, mas há necessidade de que todos cumpram os prazos. A Presidente informa
108 que enviará para a CTC todo o material que chegar ao COFEM e coloca-se à disposição para
109 concluir esse trabalho. Janete reforça a atuação da CTC e da Aluane, que se debruça sobre
110 os manuais buscando o apoio para a realização do trabalho de análise e conferência das
111 informações. O Presidente do COREM 2R pergunta qual seria o cronograma para envio da
112 documentação para fechar 2021. Janete disse que seria para “ontem” e que à medida que os
113 documentos chegarem serão analisados e devolvidos para os COREMs. A Presidente disse
114 que talvez fosse necessário marcar um novo calendário para a CTC analisar os documentos
115 enviados pelos COREMs, de acordo com a sua entrada no COFEM ou uma nova AGE para
116 análise e fechamentos desses documentos. A Presidente pergunta se há alguma dúvida e
117 que, quem quisesse se manifestar, fosse objetivo. A Presidente do COREM 5R informou que
118 está com o quadro finalizado e que vai encaminhar para a CTC regional e posterior
119 encaminhamento ao COFEM. A Presidente do COFEM informa que encaminhará para o
120 COREM 5R o Plano de Atividades solicitado por ela. O Presidente do COREM 2R informa que
121 a Prestação de Contas 2021 já está pronta e que vai encaminhar para a CTC /Regional, que
122 está envolvida no fechamento do Relatório de duas Auditorias Internas. A Vice-presidente
123 indagou se o Plano Estratégico do COFEM havia sido enviado para discussão na Assembleia
124 e a Presidente informou que não, mas que poderá ser apresentado na próxima Assembleia de
125 dezembro, para avaliação e aprovação. Indagada se tinha algum comentário a fazer a Diretora
126 Tesoureira Clarete Maganhotto informou que concordava com tudo que estava sendo
127 discutido na Assembleia. A Presidente informou que, como os itens 2 e 3 da pauta foram
128 tratados em conjunto, passaria para o item **4- Apresentação do Plano de Fiscalização**
129 **Anual 2023 pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes)**. Novamente não houve
130 atendimento aos prazos e somente os COREMs 2R e 5R encaminharam seus planejamentos.
131 A Coordenadora da COFEP /COFEM e Vice-presidente indagou à Presidente do COREM 5R,
132 se há previsão de recursos necessários para atividades *in loco* uma vez que esse item não
133 está claro no Plano. A Diretora Tesoureira do COREM informou que estão discriminados na
134 Previsão Orçamentária do COREM, como também, está prevista a aplicação de 15% da renda
135 líquida do COREM para as atividades de fiscalização. O COREM 2R informou que fez poucas
136 alterações no Planejamento, que as metas ainda são tímidas e que repetiram o Planejamento
137 de 2022, passando-o para execução em 2023. Esses documentos serão avaliados e
138 aprovados em conjunto com as Prestações de Contas e Previsão Orçamentária na próxima
139 Assembleia. **5- Avaliação do Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais (Presidentes) e**
140 **do COFEM**. Com a aprovação do Regulamento Eleitoral, foi publicada em agosto, a
141 RESOLUÇÃO COFEM Nº 074/2022, definindo o Calendário Eleitoral 2022 dos Conselhos
142 Regionais de Museologia – COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de
143 Conselheiros para o período 2023-25. Os COREMS 1R, 3R e 4R conseguiram realizar seu
144 processo eleitoral no tempo previsto pela Resolução. Considerando que alguns COREMs
145 estavam com dificuldades, o COFEM publicou, em 30 de setembro, a Portaria COFEM Nº



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

146 011/2022, autorizando a adaptação do Calendário Eleitoral dos Conselhos Regionais de
147 Museologia visando ao Processo Eleitoral 2022. Como os COREMs 2R e 5R não cumpriram o
148 prazo foi elaborada nova Portaria, a de nº 012/2022, autorizando uma segunda adaptação do
149 Calendário Eleitoral dos Conselhos Regionais de Museologia visando ao Processo Eleitoral
150 2022 nesses COREMs, para que, minimamente, pudessem cumprir as etapas previstas, pois o
151 processo daria continuidade com a Resolução Nº 75/2022 que estabelecia o Calendário
152 Eleitoral COFEM 2022 para a renovação e posse de 1/3 das vagas do Plenário para o
153 Conselho Federal, no triênio 2023-2025. Da eleição dos COREMs seriam eleitos os Delegados
154 Eleitores para elegerem os Conselheiros Federais. Com o calendário muito apertado os
155 resultados não foram os esperados e, prevendo que novamente poderia haver dificuldades em
156 conseguir candidaturas o COFEM publicou a Resolução Nº 78/2022 para complementar a
157 Resolução COFEM nº 073/2022, ficando definido que se não houvesse candidaturas, os
158 Conselheiros em final de mandato poderiam ser convidados a permanecerem com seus
159 mandatos prorrogados até 31 de dezembro de 2023 visando garantir o funcionamento e
160 operacionalização tanto do COFEM como dos COREMs em 2023. A Vice-presidente sugeriu
161 que cada COREM relatasse a sua situação. O Presidente do COREM 1R, Saulo Moreno
162 Rocha, informou que o processo foi tranquilo e que a Comissão Eleitoral funcionou muito bem.
163 Contaram ainda com dois observadores externos que acompanharam e atestaram a lisura do
164 processo eleitoral. Todo o material decorrente da eleição já está publicado no site
165 [<https://corem1r.org.br/>] e a posse dos novos Conselheiros ocorrerá na segunda-feira, dia
166 21/11, às 20 horas. A lista com os nomes dos Delegados Eleitores será encaminhada para o
167 COFEM. Pediu desculpas por não ter enviado logo a documentação para o COFEM, e espera
168 no próximo ano fazer um trabalho melhor. A Vice parabenizou o COREM 1R porque sabe do
169 desafio que está sendo administrar esse Regional, com tantos estados sob sua jurisdição. O
170 Presidente do COREM 2R, Felipe Carvalho, relatou que conseguiu formar a Comissão
171 Eleitoral com três representantes. No primeiro chamamento houve apenas uma recandidatura,
172 para seis vagas abertas: quatro para o COREM e duas para Delegado Eleitor. Com a
173 publicação das Portarias de adaptação do calendário, conseguiram mais três candidaturas,
174 mas uma foi indeferida porque não atendia ao Art. 5º, inciso II, do Regulamento Eleitoral: estar
175 no exercício de mandato classista em sindicatos e associações profissionais. Essa questão
176 suscitou dúvida, pela Comissão Eleitoral, na interpretação do texto. A questão foi levada ao
177 Jurídico do COREM 2R, e não resolvida, a Presidente da Comissão Eleitoral opinou que na
178 dúvida seria melhor indeferir a candidatura e a questão foi levada pelo Presidente do COREM,
179 para a Plenária do Conselho. Não havendo um consenso, a candidatura não foi aprovada,
180 ficando decidido que seria encaminhada uma consulta ao Jurídico do COFEM, aprovado pela
181 Comissão Eleitoral. Em caso de esclarecimento pelo COFEM, o processo seria interrompido e
182 reiniciado. O Presidente informou que encaminharia o Ofício ao COFEM na segunda-feira. A
183 Vice-presidente indagou ao Presidente Felipe Carvalho se o encaminhamento era da
184 Comissão Eleitoral ou do COREM. Ele informou que o encaminhamento foi proposto pelo
185 Plenário, que seria a primeira instância recursal. A Vice-presidente informou que o COFEM é a
186 instância recursal, e se o recurso seria do COREM ou do candidato. O Presidente Felipe
187 Carvalho informou que não foi do candidato. A Presidente comentou que a discussão para a
188 aprovação do Regulamento Eleitoral foi amplamente discutida e divulgada entre os
189 Conselheiros, mas se a dúvida persiste é preciso esclarecê-la. Em seguida o Presidente
190 Marcelo Scheffer, falou sobre o processo eleitoral no do COREM 3R. Informou que correu
191 muito bem e elogiou a Secretária Patrícia Gabriela que realizou um excelente trabalho de
192 comunicação nas redes sociais do COREM 3R e com isso, conseguiram as candidaturas
193 suficientes para todos os cargos que necessitavam, além de terem renovado a Diretoria. O
194 Conselheiros também já foram empossados no dia 23 de novembro. Registrou que buscaram



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

195 alcançar todas as regiões do Estado além do apoio das Universidades. Assim conseguiram
196 formar um Plenário com Conselheiros do interior, porque antes só conseguiam em Porto
197 Alegre. Falta apenas preparar o Ofício do candidato para Conselheiro do COFEM. Até o dia da
198 AGE havia apenas uma candidatura para uma vaga de suplente e mesmo assim de um ano.
199 O Delegado Eleitor no COFEM será o Conselheiro Marcelo Scheffer cujo nome será
200 encaminhado por Ofício para o COFEM. O Presidente do COREM 4R, José Wilton conseguiu
201 formar a Comissão Eleitoral e com a ajuda de todos os colegas, apesar de todas as
202 dificuldades para as inscrições das candidaturas, o COREM 4R completou o processo,
203 preenchendo todas as vagas. Para Delegado Eleitoral conseguiram apenas uma candidata
204 Efetiva. Os Conselheiros tomarão posse no próximo sábado, dia 03/12 para formar a nova
205 Diretoria para os próximos dois anos. A Presidente Letícia, do COREM 5R informou que
206 devido a vários problemas internos do COREM 5R, foi necessário pedir prorrogação do
207 Calendário Eleitoral. Mas mesmo tendo sido prorrogado, COREM 5R não conseguiu realizar
208 eleições, embora tenha formado a Comissão Eleitoral e conseguido três candidatos. Apesar
209 disto os três museólogos que se candidataram não tiveram suas inscrições homologadas:
210 uma, porque não tinha ainda tempo mínimo de registro (um ano) e dois por problemas de
211 documentação, pois não atendiam às condições de elegibilidade previstas no Regulamento
212 Eleitoral. Desse modo o COREM 5R terá que fazer uso da Resolução nº 78/2022. Informou
213 que encaminhará o Ofício com a Ata da Comissão. Quanto ao Delegado Eleitoral, estão
214 convidando as pessoas, para o cargo de Delegado Eleitor, visando a manter uma
215 transparência maior no processo eleitoral da 5ª Região. Reconhecendo as dificuldades
216 ocorridas durante esse ano, esperam em 2023 realizar um melhor trabalho e consideram que
217 a comunicação com seus registrados precisa ser melhorada. Esperam, para 2023, que o
218 processo eleitoral ocorra da mesma forma que em 2021, quando tiveram mais candidatos do
219 que as vagas para serem preenchidas. A Vice-presidente do COFEM informou que a
220 recondução não é imediata. Os Conselheiros que terminaram o mandato precisam ser
221 consultados formalmente e concordar em ficar por mais um ano, até 31/12/2023. Ela solicita
222 que olhem com bastante cuidado o Art. 3º da Resolução 78/2022. A Diretora Tesoureira,
223 Conselheira Clarete, que também é do COREM 5R, reconhece que não houve interesse da
224 classe de museólogos para participarem do processo eleitoral. Acredita que as falhas citadas
225 pela Presidente Letícia serão sanadas, para obter maior sucesso em 2023. A Presidente
226 comentou que o não cumprimento dos prazos demonstrou como os problemas vão se
227 avolumando e prejudicando todo o trabalho. Quando os prazos não são cumpridos, o COFEM
228 também acaba não os cumprindo. O Plenário deve avaliar bem, e de forma construtiva, essa
229 questão porque nas próximas eleições para o COFEM a Diretoria vai ser toda renovada. Se
230 todos trabalham e alguns conseguem cumprir os prazos e outros não, é sinal de que está
231 faltando organização e há necessidade de uma autocrítica para consertar o que houve de
232 errado. Clarete considera que os COREMs não podem cuidar só dos papéis. É preciso criar
233 situações de incentivo para todos os museólogos para que haja interesse em participar dos
234 COREMs. É preciso ir aos cursos, organizar palestras, falar sobre o Conselho, divulgá-lo e se
235 apresentar como um amigo da classe, simpático aos museólogos, para que não haja aversão
236 ao Conselho, para que, no final do ano quando houver os convites para participar do Conselho
237 haver melhor aceitação. Importante que os museólogos sejam acolhidos com simpatia e não
238 com autoritarismo. A Presidente confirma a importância da fala da Conselheira Clarete e faz
239 um comentário sobre uma sugestão que foi apresentada pelo Presidente do COREM 4R e que
240 já foi considerada em reunião de Diretoria. O Presidente José Wilton sugere que para 2023,
241 seja apresentado à próxima Diretoria, um planejamento, talvez não para 2023, por causa da
242 necessidade de haver previsão no orçamento dos COREMs. Mas planejar, ao longo do ano,
243 um projeto que seria financiado pelo Sistema COFEM/COREMs visando a contratação de uma



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

244 empresa de comunicação para fazer um plano de mídia para o Sistema para que possa
245 aparecer justamente a visão colocada pela Clarete, de que o Sistema quer estar próximo do
246 museólogo. A Presidente do COFEM indaga aos Presidentes dos COREMs que conseguiram
247 completar o processo eleitoral se foi possível notar alguma mudança no aumento dos
248 museólogos votantes este ano. O Presidente do COREM 1R informa que na sua visão houve
249 um retrocesso por causa do controle exercido pelo COREM sobre os museólogos votantes no
250 sentido de ver quem estava em condições de exercer seu voto. Tiveram 116 votantes, mas só
251 101 votos foram considerados válidos. O COREM propôs muitos acordos para pagamentos de
252 dívidas de anuidades atrasadas. Alguns cumpriram o acordo e puderam votar, e outros não.
253 Os votos não homologados foram desses museólogos que não cumpriram o acordo. Agora
254 serão aplicadas as multas. O índice de inadimplência no COREM 1R é alto. De todos os
255 registrados, cerca de 140 estão ativos. No caso das pessoas físicas a atuação foi em cima
256 dos devedores históricos. Não houve tempo e nem pessoal para atuar diretamente sobre os
257 museólogos inadimplentes porque houve uma demanda muito grande sobre as empresas em
258 atuação no COREM 1R para regularizar sua situação. O Presidente do COREM 1R considera,
259 apesar de todo o trabalho que o processo eleitoral foi vitorioso, embora não tenha sido
260 possível atuar sobre todos os museólogos. É preciso ter ciência numérica, por exemplo, com
261 os inadimplentes da antiga 6ª Região, já que muitos são desconhecidos. A Vice-presidente
262 alertou que, ao checar quem não votou, os inadimplentes não poderão ser multados pelo não
263 comparecimento à eleição, porque na verdade eles não podem votar. Para esses museólogos
264 é preciso abrir o Processo Administrativo e cobrar a inadimplência que poderá chegar até ao
265 Processo Ético disciplinar. O Presidente Saulo não concorda e acha que a pessoa tem que
266 pagar a multa. A Vice informa que antes da cobrança da multa por não votar tem que cobrar a
267 inadimplência, através de um processo ético disciplinar. A Presidente informa que esse
268 assunto voltará a ser discutido em 2023, em virtude do Acórdão 2402 do TCU que é o relatório
269 conclusivo e muito detalhado da Auditoria sobre inadimplência nos Conselhos em outubro de
270 2021 e que há muitas recomendações a serem cumpridas, num prazo de 360 dias, a partir do
271 Acórdão. Sobre a pergunta inicial da Presidente se houve crescimento do número de votantes,
272 o Presidente do COREM 3R não tinha a informação e a Conselheira Lourdes Agnes informou
273 que a Comissão Eleitoral ainda não tinha enviado a lista dos votantes e não votantes para
274 começar a aplicar a multa eleitoral. No COREM 3R o índice de registrados não votantes por
275 ter mais de setenta anos também é alto. Considera que é importante votar, e se não votar, a
276 lei tem que ser cumprida, e cobrar a multa devida. Mas ressaltou que o COREM 3R tem
277 poucos inadimplentes. No início da gestão eram 14 (quatorze) e conseguiram reduzir para 8
278 (oito), porque dessas pessoas perderam o contato. E devedores do ano de 2022, apenas
279 3(três) museólogos. No COREM 4R, os números ficaram na média, segundo informação do
280 Presidente José Wilton. Em 2021 votaram 146 museólogos (votos válidos ou não, não tem a
281 informação nesse momento) e em 2022, 154. Não votaram em 2021, 45 museólogos e em
282 2022, 59 registrados. Considera que o processo foi satisfatório e reforça a fala da Conselheira
283 Clarete de que o trabalho feito com os cursos, junto aos profissionais reflete, sim, no resultado
284 das eleições, mas também enfoca a questão da falta de consciência da classe. Ressalta que
285 ao longo do seu trabalho na área há mais de 25 anos e como museólogo, a partir de 2015, as
286 informações que tinha sobre o COREM e sobre o COFEM eram muito negativas. No lugar de
287 se afastar, resolveu colaborar. Percebe um movimento do Sistema de agregar, mas também é
288 necessário que haja um trabalho com a classe, confirmado pela Presidente e da necessidade
289 de trabalhar para que haja uma mudança na visão que a sociedade tem do Sistema. A
290 Presidente considera que é importante observar esses detalhes porque pode ser um indicador
291 do trabalho do COREM. Se há um acréscimo de votantes de um ano para outro, pode ser um
292 indicativo de que o museólogo está acompanhando o trabalho do COREM. Em seguida



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

293 passou-se ao item **6- Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – documentos**
294 **aprovados Ad referendum do Plenário.** A Presidente projetou a lista dos Documentos a
295 serem homologados e que já tinha sido enviada para os Conselheiros, antes da reunião.
296 Desses normativos muitos já estão em aplicação e destaca a Portaria COFEM 006/2012 que
297 precisará ser reavaliada porque, atualmente a Presidente do COFEM é também Presidente da
298 Comissão Permanente de Avaliação dos Documentos - CPAD o que é contrário às normas
299 expedidas pelo Arquivo Nacional. Explica que foi orientada pela arquivista recentemente
300 contratada para cuidar da gestão documental do COFEM. A Presidente informou que já
301 conversou com a Conselheira Claudia Penha se ele poderia substituir o nome da Presidente
302 para acertar a composição da Comissão apenas, até dia 31 de dezembro, pois com a nova
303 Diretoria, as Comissões seriam substituídas e uma nova seria criada. Informou também que,
304 de acordo com a Portaria do Arquivo Nacional para a formação da CPAD é necessário ter na
305 CPAD os nomes dos representantes dos COREMs. A modificação da Portaria foi aprovada.
306 **Deliberação do Plenário:** a legislação apresentada foi aprovada. Pelo *chat* a Conselheira
307 Lourdes apontou a necessidade de revisão na Resolução 76/2022 Artigo 2º com relação a
308 aplicação de multa sobre a data de pagamento. No Manual de Gestão informa que o mês do
309 pagamento não deve ser incluído no cálculo, na Resolução diz ..."inclusive". Essa questão
310 será revista e na próxima Assembleia reapresentada para aprovação. A RESOLUÇÃO
311 COFEM Nº 79/2022, que dispõe sobre a concessão e pagamento de Diária, Auxílio-
312 Representação e Jeton, no Sistema COFEM/COREMs, preconizada no Art. 1º do Decreto nº
313 5.992 de 19 de dezembro de 2006, c/c o disposto no § 3º e caput do Art. 2º da Lei nº
314 11.000/2004, não foi discutida, ficando para ser analisada na próxima Assembleia. **7-**
315 **Convênio Ministério Público do Trabalho. Fiscalização nos Cursos de**
316 **Formação/Estágios.** A Presidente e a Vice foram a Brasília no dia 27 de setembro para
317 assinarem o Plano de trabalho previsto no Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério
318 Público do Trabalho. A próxima etapa deste trabalho será o envio para os Reitores das
319 Universidades que têm os cursos de Museologia, comunicando a assinatura do Acordo e
320 solicitando o nome dos Coordenadores dos cursos. A segunda etapa será o planejamento
321 com os COREMs de como será essa fiscalização. Ao receber as respostas das Universidades
322 os COREMs deverão solicitar nos Cursos de Museologia, o nome dos supervisores nos cursos
323 e onde os alunos estão estagiando para levantar, nesses locais, se há profissionais sem
324 formação específica em Museologia supervisionando estagiários. Encontrando essa falha, o
325 COREM fará fiscalização de acordo com os nossos normativos. Não sendo atendidas nos
326 prazos previstos, o COREM envia para o COFEM as informações de onde estão ocorrendo as
327 infrações e este encaminha as denúncias para a CONAFRET/MPT. Atuar intensamente com
328 esse Acordo vai nos trazer muitos benefícios. E nos permitirá chegar aos cursos, por isso
329 trata-se de uma oportunidade única. A Conselheira Eliene Bina dá seu exemplo, como Diretora
330 de um museu que é administrado pelo MPF. Ela diz que nenhum estagiário pode atuar no
331 Museu se não tiver o profissional correspondente para acompanhá-lo, durante a vigência do
332 estágio. O Conselheiro Marco concorda com a importância desse Acordo, porque vai ajudar
333 aos COREMs na fiscalização. O COREM 5R voltará aos Municípios onde começou a atuar
334 com o MPF. Ele pergunta se é possível fazer uma reunião com os cursos e a Presidente disse
335 que isso pode ser solicitado depois. Os Presidentes dos COREMs 1R Saulo Moreno Rocha e
336 o do 2R, Felipe Carvalho, apresentam solicitações semelhantes, para que o COFEM faça uma
337 revisão geral dos anexos das Resoluções COFEM 38 e 72. Eles relatam que esses anexos
338 deixam margens à dúvida na hora dos museus preencherem a ficha de registro e mesmo
339 assim, muitas informações ficam incompletas. Nesse caso, uma ficha mais completa ajudaria
340 os COREMs no processo de fiscalização. Eles sugerem que ambas as Resoluções tenham
341 informações padrão para as questões de recursos humanos, como por exemplo: áreas de



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

342 trabalho / quantos profissionais de nível superior e médio; quantos estagiários / quantos
343 supervisores, etc. Um conjunto maior de informações poderia ajudar no controle da
344 fiscalização. O Presidente do COREM 1R solicita que conste em Ata que ele já solicitou
345 algumas vezes ao COFEM um modelo padrão mínimo de relatório para a empresas que se
346 cadastram nos COREMs. A Vice-presidente comenta que para o registro das empresas e dos
347 museus, deve-se fazer essas adaptações, mas com relação à questão do MPT, será preciso
348 elaborar uma Portaria porque o trabalho é diferente, e no Guia Operacional, do MPT já há
349 alguns relatórios que deveremos usar. Com relação ao envio dos materiais para o MPT, a
350 informação é de que deverá ser anual, mas textualmente o Procurador nos disse que quanto
351 mais nós acionarmos o MPT, mas eles trabalharão conosco. Cada Conselho Federal foi
352 convidado a assinar pelo Sistema, e cada Conselho Federal terá, na página do Acordo uma
353 página para ser alimentada. O Presidente do COREM 1R pergunta se esse Convênio será
354 assinado também pelos Conselhos Regionais, uma vez que são autarquias independentes. A
355 Vice-presidente informou que somente os Conselhos Federais assinaram o Convênio e que os
356 Regionais é que atuam. **8- TCU: Comentários sobre a Auditoria de Levantamento do**
357 **Cumprimento da LAI.** Em outubro de 2021 o TCU fez uma Auditoria sobre a inadimplência
358 nos Conselhos de Fiscalização Profissional. Essa Auditoria gerou um Relatório e o Acórdão
359 2.402/TCU, com mais de uma centena de páginas e contém 8 (oito) normativos que os
360 Conselhos Federais têm que organizar e enviar para os Regionais cumprirem. A Presidente
361 informa que ainda não teve tempo de ler, mas que sabe que o TCU visita as páginas dos
362 Conselhos, para buscar respostas ou comparar nossas respostas, com o que está no site. A
363 Diretoria vai se reunir para determinar as normas que tem que criar, mas não será mais
364 possível deixar essa questão de lado. Em outubro de 2022, foi feita outra Auditoria, desta vez
365 para verificar o grau de cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI). O questionário será
366 avaliado por robôs. Segundo informações da equipe de Auditores, em 2023 será feito um
367 acompanhamento de orientação para ver o que os Conselhos ainda não cumpriram da LAI,
368 especialmente nos sites. E em 2024 será feita outra Auditoria desta vez para cumprimento
369 obrigatório. Então será preciso dar um atendimento especial aos sites do nosso sistema, que
370 devem estar permanentemente atualizados. A Presidente afirma que o COFEM também não
371 está com o site totalmente atualizado. A Conselheira Lourdes do COREM 3R pediu a palavra
372 para lembrar do projeto piloto que o COREM 3R participou no início de 2021. Aconteceram
373 duas reuniões e uma terceira, quando foi apresentada uma tabela modelo para ser preenchida
374 e enviada. Depois de uns meses sem comunicação ela mandou um e-mail solicitando
375 informações e os técnicos responderam que o projeto havia parado por falta de recursos, e
376 que voltaria a ser executado, mas que estava passando por uma remodelação e que uma
377 etapa que seria feita no piloto seria pulada para já ser executada com os federais. O ponto
378 principal naquele projeto era tratar todas as tabelas para serem lidas por robôs. Para aquele
379 projeto foram escolhidos dois Conselhos do RS (um, com pequeno número de registros - a
380 Museologia, outro de médio porte, os Corretores de Imóveis e outro de São Paulo, com maior
381 número de registros, os Fisioterapeutas). Essa escolha confirma a informação de que nos
382 acompanham. Por conta disso, a Lourdes informa que já estão projetando para 2023 a
383 migração de plataforma, pois a atual não atende totalmente a necessidade de ampliar a
384 transparência necessária. **Item 9- Constituição da nova Diretoria do COFEM para um**
385 **mandato de dois anos, permitida reeleição.** A Presidente comunicou que em 2023 a
386 Diretoria será excepcionalmente renovada nos quatro cargos, porque terminam os mandatos
387 de três anos das Conselheiras Inga V. Mendes e Clarete Magahotto e as Conselheiras Rita de
388 Cassia e Maria Eugênia ainda terão um ano de mandato. Em atendimento ao Art. 25 do
389 Regimento Interno do COFEM, que determina: "A Diretoria é Órgão Executivo e de apoio ao
390 Plenário do COFEM, composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

391 §1º– O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na Plenária Ordinária para um mandato
392 de dois anos, permitida reeleição, §2º– O Secretário e o Tesoureiro serão designados pelo
393 Presidente. Considerou que há necessidade da troca dos quatro cargos, pois esta gestão já
394 está cumprindo uma reeleição. É importante que haja essa renovação, precisamos fortalecer o
395 Sistema cumprindo o que determina a legislação e exercitar democraticamente as renovações
396 dos cargos da Diretoria, cumprindo o Regimento Interno. **10- Medalha do Mérito**
397 **Museológico e Comemorações do dia do Museólogo.** A Presidente apresentou a tabela
398 com as indicações de cada COREM [Anexo tabela 3] para as categorias previstas para a
399 premiação da 10ª edição da Outorga da Medalha do Mérito Museológico e solicitou que cada
400 COREM fizesse a apresentação de suas categorias na ordem cronológica dos COREMs. A
401 Presidente vai preparar todo o material para a entrega da Medalha e enviar para os COREMs
402 que definirão as datas da solenidade de entrega da Medalha de acordo com as suas
403 possibilidades. Como tem acontecido em anos anteriores o COFEM organiza a Festa do Dia
404 do Museólogo em conjunto com a Escola de Museologia da UNIRIO. A Medalha que
405 corresponderia ao COREM 6R, que foi extinto, será entregue em cada premiação sob a forma
406 de rodízio entre as categorias. Este ano a categoria Instituição de destaque na área
407 museológica premiará duas instituições, mas para que todos os COREMs tenham
408 oportunidade de concorrer deverá ser escolhida uma instituição de COREMs diferentes. De
409 acordo com a tabela percebemos que alguns COREMs não indicaram nomes em algumas
410 categorias: na categoria Museólogo Atuante o COREM 4R não fez indicação e nem o COREM
411 5R, na categoria *In Memoriam*. Os COREMs 3R, 4R e 5R indicaram somente uma instituição
412 de destaque na área museológica. A presidente informou que votará quando houver
413 necessidade de desempatar. O Conselheiro Saulo, do COREM 1R apresentou a sugestão
414 para que concedêssemos Diplomas nos regionais para reconhecer esses profissionais mais
415 velhos e que precisam ser homenageados em vida. A sugestão será levada à Diretoria. A
416 categoria Museólogo Atuante é apenas homologada na Assembleia. Ela já passou por um
417 processo de escolha nos COREMs. Neste momento votarão somente os Conselheiros
418 Federais Efetivos. Primeira categoria a ser votada foi a categoria MUSEÓLOGO
419 DESTAQUE. Heloisa Helena F. Gonçalves da Costa, recebeu os votos de Eliene Bina, Alune,
420 Janete e Clarete. Inga e Vivian Fava votaram em Priscila Freire. A Museóloga Heloisa Helena
421 F. Gonçalves da Costa recebeu 4 (quatro) votos e receberá a Medalha na categoria
422 **MUSEÓLOGO DESTAQUE**. Em seguida a categoria *In Memoriam*. Clarete e Janete votaram
423 em Maria Emília; Aluane votou em Maria Inês; Rita, Leninha, Inga e Vivian votaram em
424 Giovanni Gallo. A Medalha na Categoria **IN MEMORIAN** será concedida ao Museólogo Padre
425 Giovanni Gallo, com 4 (quatro) votos. Para a categoria **INSTITUIÇÃO DE DESTAQUE NA**
426 **ÁREA MUSEOLÓGICA**, a escolha final deverá ser uma instituição de cada COREM, para que
427 haja chance de todos participarem. O Museu deverá, preferencialmente, estar registrado e ter,
428 pelo menos, um Museólogo responsável técnico. Para instituição Museológica votaram:
429 Aluane: Museu da Vida e Curso de formação: UFG; Vivian: Museu da Vida e Curso do Paraná
430 (UNESPAR); Janete: MHN e UFG; Eliene: MHN e UFG. Clarete: MHN e UNESPAR; Inga:
431 Museu José Felizardo e UNESPAR; Rita: Museu da Vida e UNESPAR. Como houve empate,
432 entre o MHN e o Museu da Vida para uma das Medalhas para a Instituição Museológica a
433 Presidente colocou o nome das instituições em dois papéis e pediu ao seu pai para fazer o
434 sorteio, ganhando o Museu da Vida, que embora ainda não esteja registrado, mas tem um
435 papel primordial na área da divulgação da ciência e por conta das ações de esclarecimento,
436 desenvolvidas durante a pandemia. O Museu Histórico possui, em sua coleção de
437 Numismática um exemplar da Medalha. A segunda Medalha Institucional será concedida ao
438 Curso de Museologia da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por ser a primeira
439 instituição pública de formação no Estado. A Presidente do COREM 5R agradece o voto para



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

440 a UNESPAR e considera que essa premiação é muito importante para o Paraná. O Presidente
441 do COREM 1R agradece pelos votos recebidos pelos profissionais, em nome do COREM 1R.
442 Dando seguimento à pauta, passamos ao **item 11 - Regimento Interno da 2ª Região,**
443 **aprovado na 58ª AGE de 21/05/2022, publicação.** A Presidente observou que o Regimento
444 Interno do COREM e nem o Código de Ética estão no site do COREM 2R. O Presidente
445 informou que não publicou porque ainda não tem a Resolução do COFEM. A Presidente
446 concordou que ainda não tem a Resolução, e que na próxima Assembleia ela será aprovada,
447 mas isso não impede que o Regimento esteja no site porque ele foi aprovado numa
448 Assembleia. O Regimento Interno do COREM 1R, 3R e 4R estão nos sites. Destes somente o
449 3R está publicado no DOU (em nov. 2020). **12- Sites dos COREMs, situação.** Os sites 1R,
450 3R e 4R estão com conteúdos atualizados. Conforme informação nesta Assembleia, a
451 Diretoria do COREM 3R está iniciando gestões para uma atualização de seu site para torná-lo
452 mais amigável e transparente. O Presidente do COREM 2R tem consciência da
453 desatualização do seu site e informou que com o fim do mandato da Conselheira Mariana ele
454 vai aprender com ela a pelo menos publicar as notícias e já planeja para o próximo ano
455 contratar um profissional de TI para modificar o site. Informou ainda que as Conselheiras da
456 Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC) encerraram seus mandatos este ano e que a
457 nova Comissão ainda não começou a trabalhar. A Vice-Presidente lembra que no site do
458 COREM4R as Resoluções não estão atualizadas e o Presidente José Wilton confirma,
459 justificando que algumas resoluções estão desatualizadas e que foi contratado um serviço de
460 revisão e que o projeto será entregue no final de dezembro. A Presidente do COFEM lembra
461 que as Resoluções que estão na página do COFEM podem ser todas copiadas para as
462 páginas dos COREMs. O COREM 5R informa que por causa dos problemas com a conta
463 bloqueada por muitos meses perderam o prazo para pagamento do domínio do site e ele foi
464 cancelado. Assim como o designer que estava desenvolvendo o site para o Regional, que por
465 falta de não ter acesso à conta o trabalho com o site ficou paralisado. Logo que tiveram o
466 acesso restabelecido à conta corrente, contrataram um novo designer e um novo domínio.
467 Pelo *chat* a Conselheira Lourdes solicitou à Presidente Letícia, o contato do profissional
468 contratado pelo COREM 5R e o Presidente Marcelo Scheffer, lembrou da necessidade de vir,
469 na barra superior do site, a barra GOV.BR. Apresentaram o novo esboço que será discutido
470 na próxima reunião de Diretoria e vão analisar para ver se está de acordo com a LAI. A
471 Presidente lembrou à Presidente do COREM 5R que ela precisa ver se o conteúdo que está
472 em elaboração está de acordo com a cartilha-guia do TCU para elaboração dos sites de
473 Conselhos. As Resoluções, Portarias, toda a legislação pode ser copiada do site do COFEM.
474 A Presidente do COFEM vai mandar o manual e a arquitetura do seu site. Quanto à
475 publicação do Regimento no DOU, a Presidente do COREM 5R disse que primeiro será
476 preciso resolver a questão do CNPJ do COREM 5R. Concluindo esse assunto todos devem
477 manter seus sites ativos e atualizados porque em 2023 seremos acompanhados pelo TCU.
478 **12.1 CFAP: Apresentação do documento sobre as áreas e atividades do profissional**
479 **museólogo.** A Conselheira Cláudia Penha solicitou à Presidente que fizesse uma rápida
480 apresentação do estado em que está o documento em elaboração pela CFAP. Ela pediu que
481 comunicasse à Assembleia que foram consideradas todas as contribuições enviadas na última
482 reunião, mas que ele precisa ser mais trabalhado e que pretende marcar uma reunião com a
483 equipe na primeira semana de janeiro. A Presidente comentou que recentemente percebeu
484 mais um ponto onde esse trabalho será necessário para o COFEM. Teremos necessidade de
485 solicitar ao IBGE uma revisão no CNAE 91 (atividades de museus e patrimônio) porque da
486 forma que ele está fica muito restrito às diversas atividades que são desenvolvidas no campo
487 da Museologia, mas para isso, é necessário que tenhamos essa tarefa da CFAP se não
488 concluída, pelo menos mais evoluída. A Conselheira Maria Eugênia avisou que poderia entrar



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

489 na reunião na parte da tarde, mas a Presidente informou-lhe que já estávamos finalizando a
490 Assembleia. **12.2 Avisos importantes.** A Presidente recebeu uma mensagem de José
491 Nascimento, indagando se o COFEM o apoiaria numa possível candidatura ao seu retorno ao
492 cargo de Presidente do Ibram. Foi respondido a ele que a Diretoria trabalha de forma
493 colegiada e que haveria necessidade de consultar as Conselheiras Diretoras, o que foi feito na
494 reunião de Diretoria acontecida dias depois. Nesta reunião concluiu-se que o melhor seria
495 trazer esse assunto para a Plenária do COFEM, cuja Assembleia já estava convocada (por
496 isso esse assunto não estava na pauta inicial). Sabemos que está havendo uma corrida muito
497 grande de diversos profissionais candidatos a assumir a direção do Ibram. A Vice-presidente
498 pediu a palavra e disse que não se trata de uma questão político partidária; ele já foi
499 Presidente do Ibram e deve haver outras pessoas se candidatando também, o Conselho
500 precisaria avaliar se há consenso nessa indicação. Outra tese defendida por alguns
501 Conselheiros seria a de se analisar a indicação de um museólogo. O Presidente do COREM
502 2R comenta que independente de quem sejam os candidatos o COFEM poderia trabalhar com
503 a defesa do Ibram e de ele seja dirigido por um museólogo. Houve concordância com essa
504 tese de que fosse tirado da Assembleia a defesa de quem deve dirigir o Ibram seja um
505 museólogo. Se é questão de política, que a defesa seja feita por meio de quem deve dirigir o
506 Ibram um museólogo registrado e comprometido com a causa museológica. O documento
507 deve ser encaminhado por pessoas que estejam na Comissão de Cultura do Governo de
508 Transição. Outros nomes a quem poderíamos buscar apoio foram citados: o Dep. Federal
509 Marcelo Calero, o Dep. Fed. André Ceciliano e que o documento seja entregue ao
510 Coordenador do Governo de Transição, o Vice-Presidente Geraldo Alckmin. A conselheira
511 Vivian também chamou a atenção para o fato de que é muito importante que possamos trazer
512 a cultura como pauta para o Estado do Rio. A Presidente se comprometeu a ouvir o que foi
513 dito nesta parte da Assembleia e logo começar a redigir um texto que reflita o que foi
514 deliberado na Assembleia e encaminhar para a consideração de todos. A Conselheira Eliene
515 Bina pediu a palavra e lembrou que a presidência do Ibram precisa ser exercida por uma
516 pessoa que seja muito bem articulada politicamente e que seja reconhecida na estrutura do
517 Governo Federal, visto que essa aproximação é fundamental para uma boa gestão. Assim,
518 ressalta que apesar de não saber os nomes dos demais pretendentes, aspira pelo retorno do
519 Nascimento ao Ibram. Eliene lembra que o COFEM pode ser cobrado sobre uma posição e é
520 bom já pensar em bons nomes. Por outro lado, é importante lembrar também que o campo
521 museal tem um marco: A Política Nacional de Museus que foi um divisor de águas para
522 fortalecer a museologia brasileira com a criação de cursos de Museologia, abertura de
523 concursos, geração de empregos, realização de cursos, oficinas, dentre inúmeros outros
524 benefícios que tanto valorizaram a área museológica. Por isso é necessário que possamos
525 amadurecer essa ideia e ter em consideração nomes que irão aparecer, e balizar pelo que
526 tenha influência política. A Presidente concorda com essa visão da Conselheira Eliene Bina e
527 do papel importantíssimo do Nascimento na Museologia brasileira. A Conselheira Clarete
528 corrobora com a fala da Conselheira Eliene Bina e lembra do seu papel importante na criação
529 de políticas nacionais para a área da museologia. Lembra que está terminando a sua gestão
530 na museologia e que por isso não dará seu voto. Jose Wilton gostaria de se despedir de todos,
531 pois também está terminando seu mandato, mas a Presidente pediu que não o fizesse, pois
532 acreditava que haveria outra reunião para aprovar as pendências da reunião de hoje. Às
533 13h12, não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada, com o agradecimento a
534 todos pelos trabalhos desenvolvidos e eu Rita de Cassia Mattos elaborei esta ata que, após
535 lida e aprovada, será assinada pelos(as) Conselheiros(as) Federais e Regionais presentes.

Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064 – I, Presidente COFEM



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017 – IV, Vice-Presidente COFEM
Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R.0002 – IV, Conselheira Tesoureira COFEM
Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198 – I, Conselheira Federal Efetiva
Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149 – I, Conselheira Federal Suplente
Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080 – I, Conselheira Federal Efetiva
Janete Rodrigues Santos, COREM1R.0269 – I, Conselheira Federal Suplente
Vivian Fava Paternot, COREM 2R.0749 – I, Conselheira Federal Suplente
Saulo Moreno Rocha, COREM 1R.0510 – I, Presidente COREM 1R
Guilhermina de Melo Terra, COREM 1R 0553-III, Conselheira Tesoureira COREM 1R
Felipe da Silva Carvalho, COREM 2R.1042 – I, Presidente COREM 2R
Marcelo Scheffer, COREM 3R.0233 – I, Presidente COREM 3R
Lourdes Maria Agnes, COREM 3R.0237 – I, Conselheira Tesoureira COREM 3R
José Wilton Guerra, COREM 4R.0251 – II, Presidente COREM 4R
Juliana Monteiro, COREM 4R.0154 – I, Conselheira Tesoureira COREM 4R
Letícia O. Acosta Pôrto, COREM 5R.0106 – I, Presidente COREM 5R
Marco Antônio F. Ballester Jr, COREM 5R.0054 – I, Vice-Presidente COREM 5R
Poliana Silva Santana, COREM 5R. 0095 – I, Conselheira Tesoureira COREM 5R



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

ANEXO QUADRO 1

Quadro 1- COREMs Prestação de Contas 2021 recebidas no COFEM		
COREM	DATA	DOCUMENTOS
1R	19/02/2022	OFICIO COREM 1R 003_2022_COMUNICA ATRASO NO ENVIO DA PC/2021
	25/06/2022	OFICIO COREM 1R 038_2022_ ENVIA A PC/2021 - Cumprir exigências
	24/07/2022	OFICIO COREM 1R 044_2022 - ENVIA COMPLEMENTOS DA PO
	25/11/2022	OFICIO COREM1R 080_2022- CUMPRE EXIGENCIAS DA CTC
2R		Não enviou a Prestação de Contas. O documento apresentado quando o quadro foi apresentado à assembleia foi anexado aqui, por engano da Presidente e, para corrigir a redação da Ata, foi retirado do texto.
3R	31/03/2022	E-MAIL ENCAMINHANDO PO. Cumprir exigências. Doc. cumprindo as exigências foi apresentado em
4R	01/02/2022	OFICIO COREM 4R 14_2022_Envia PC 2021
	12/07/2022	CTC _Cumprir exigência
	15/08/2022	PC 2022 APROVADA. Ver Resolução
5R	25/11/2022	OFICIO COREM 5R 021_2022 ENCAMINHA PC 2021



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

ANEXO QUADRO 2- COREMS - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

COREMS - PREVISAO ORÇAMENTARIA 2023		
COREM	DATA	DOCUMENTOS
1R	25/11/2022	OFICIO COREM 1R 080_2022
		1) Informação da Contabilidade acerca das Diretrizes adotadas na elaboração da proposta de orçamento para 2023; 2) Relatório da Proposta Orçamentária; 3) Previsão Orçamentária - Receita; 4) Previsão Orçamentária - Despesa; 5) Quadro de Atividades; 6) Quadro sintético - custos projetos/atividades; 7) Parecer da CTC do Regional;
2R	25/11/2022	OFICIO COREM 2R 06_2023
		1) Quadro de Atividades COREM 2R 2023;
		2) Ata da 399ª Reunião Ordinária do COREM 2R, contendo a aprovação da Previsão Orçamentária
		3) Quadro de Atividades 2023.
		4) Plano Anual de Fiscalização
3R	28/10/2023	E-MAIL Tesouraria COREM 3R
		1) Quadro de Atividades
		2) Previsão orçamentária
		3) Ata de aprovação da CTC e Plenária Regional.
4R	04/11/2023	OFICIO COREM4R 073_2022
		1) Previsão Orçamentária de 2023 - refeito, Ofício COREM4R 076_2022
		2) Planejamento Estratégico e
		3) Quadro de Atividades
		4) Ata de aprovação COREM 4R
4R	25/11/2022	OFICIO COREM 4R 076_2022
5R	23/11/2022	OFICIO COREM 5R 021_2022
		1) Previsão Orçamentária Receita
		2) Previsão Orçamentária Despesas
		3) Parecer 003_CTC
		4) Ata 002_2022 CTC
	25/11/2022	Plano Anual de Fiscalização



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

ANEXO 3- TABELA COM AS INDICAÇÕES DE CADA COREM

COREM	MUSEOLOGO(a) ATUANTE	MUSEÓLOGO(a) DESTAQUE	IN MEMORIAN	INSTITUIÇÃO DE DESTAQUE NA ÁREA MUSEOLÓGICA
1R	Carmem Lucia Tavares Almeida Dantas (COREM 1R.0428-I)	Heloisa Helena F. Gonçalves da Costa (COREM 1R 008-I)	Giovanni Gallo (Turim, 27 de abril de 1927 — Belém, 7 de março de 2003) (COREM 6R- 0010-IV)	Curso de Museologia da UFS / Museu Theo Brandão de Antropologia e Folclore (MTB/UFAL- em processo de registro
2R	Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy (COREM 2R. 0020-I)	Priscila Euler Freire de Carvalho (Bibliotecária de formação, sua indicação nesta categoria se deu por sua atuação na área museológica.)	Maria Emilia de Souza Mattos (COREM 2R 0098-I)	Museu Histórico Nacional (Registro M032) Museu da Vida (não tem registro) Ambos tem mais de um Museólogo.
3R	Maria Cristina Pons da Silva (COREM 3R. 0079-IV)	Odalgir Alfredo Lazzari (COREM 3R.0006-IV)	Lya Wilhelm 14/7/1928 — 22/2/2013 (COREM 3R.0029-IV)	Museu de Porto Alegre Joaquim José Felizardo. Museóloga com CRT- Luciana Oliveira de Brito COREM 3R-0142-I
4R	Heloisa Maria Silveira Barbuy (COREM 4R.113 – II)	não indicado	Maria Inês Lopes Coutinho (1960 — 02/10/2019 (COREM 4R.0091-II)	Curso de Museologia da Universidade Federal de Goiás. Tem museólogos como professores no curso.
5R	Ana Lucia Bergamo (COREM 5R.050- I)	Fernando Pernetá Velloso (COREM 4R.0004-I)	não indicou	Curso de Museologia- UNESPAR Tem museólogo como professor no Curso